



CONPLAN

Relatório de Atividades
2020

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. COMPOSIÇÃO	6
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	9
3.1 REUNIÕES	9
3.2 DECISÕES	9
3.3 APRESENTAÇÕES PRINCÍPIOLÓGICAS.....	18
3.4 CÂMARAS TEMÁTICAS	18
3.5 CALENDÁRIO EXERCÍCIO 2020.....	18
3.5 ESCOLHA DAS ENTIDADES SOCIEDADE CIVIL.....	19
3.5 DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES E DECISÕES	19
3.5 IMAGENS ILUSTRATIVAS	20

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com a função de Secretaria Executiva do CONPLAN agradece o resultado dos esforços empreendidos pelos Órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, no exercício de 2019.

Não se pode olvidar, o protagonismo assumido pelos membros do Conselho nas articulações e proposições de debates de temas relevantes de interesse da sociedade e a participação em diversos fóruns.

A ampliação de participação quando da criação das Câmaras Temáticas instituídas para estudo da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, e W3 Norte foi um avanço significativo com as quais buscamos consensos trabalhando os pontos de convergência.

Quero também agradecer e reconhecer o trabalho e profissionalismo de toda a equipe técnica da SEDUH com os projetos, apresentações e pronto atendimento.

Mateus Oliveira
Secretário de Estado

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de promover o controle social e participação democrática no planejamento territorial e urbano, auxiliar a administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana.

Tem como finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento do entorno desta Unidade da Federação, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural.

A partir da edição da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 a representação no Colegiado tornou-se paritária, com participação da sociedade civil e do poder público na gestão do território. O Conselho é presidido pelo Governador do Distrito Federal, e por 30 conselheiros, 15 conselheiros representantes titulares de órgãos e entidades do Distrito Federal com os respectivos suplentes, e 15 conselheiros representantes titulares com os respectivos suplentes de: "a) entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representantes da sociedade civil, com atuação comprovada de no mínimo um ano na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano; b) entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista; e de c) instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia", e o processo de escolha regulamentado pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

O Colegiado é estruturado pelo Plenário, Presidente, Secretaria Executiva e Câmaras Temáticas. A Secretaria Executiva do Colegiado é desempenhada por esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. As Câmaras Temáticas constituem instância de assessoramento ao Colegiado para o tratamento de matérias específicas relacionados às políticas de desenvolvimento territorial e urbano, habitação, regularização fundiária, ordenamento, gestão territorial e de preservação do patrimônio cultural.

Dentre as ações efetivadas pelo Colegiado durante as 12 reuniões, destacamos: 18 decisões aprovadas e 06 apresentações principiológicas, detalhadas neste Relatório.

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

Presidente

MATEUS OLIVEIRA

Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Presidente em exercício

2. COMPOSIÇÃO

Representantes do Poder Público

Titulares

Mateus Leandro de Oliveira – SEDUH
Valdetário Andrade Monteiro – CACI
André Clemente Lara de Oliveira – SEEC
Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS
Dilson Resende de Almeida – SEAGRI
José Sarney Filho – SEMA
Ruy Coutinho do Nascimento – SDE
Izidio Santos Junior – SO
Valter Casimiro Silveira – SEMOB
Adão Candido Lopes dos Santos – SECEC
Gilberto Magalhães Occhi – TERRACAP
Wellington Luiz de Souza Silva – CODHAB
Jeansley Charlles de Lima – CODEPLAN
Georgeano Trigueiro Fernandes – DF LEGAL
Edson Gonçalves Duarte – IBRAM

Suplentes

Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH
Thiago Vinícius Pinheiro Silva – CACI
Ruchele Esteves Bimbato – SEEC
Antônio de Paula Amorim Araújo – SERINS
Vilmar Angelo Rodrigues – SEAGRI
Maria Silva Rossi – SEMA
Marcio Faria Junior – SDE
Janaína de Oliveira Chagas – SO
Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – SEMOB
João Arthur de Almeida Pinheiro – SECEC
Carlos Antônio Leal – TERRACAP
Júnia Salomão Federman – CODHAB
Erika Winge – CODEPLAN
Valterson da Silva – DF LEGAL
Karine Karen Martins Santos Campos – IBRAM

Representantes da Sociedade Civil

Mandato 19/09/2018 – 19/09/2020

Titulares

Pérsio Marco Antônio Davison – Rodas da Paz

José Roberto Gomes da Silva – ASMUVIRF

Ricardo Trevisan – FAU/UnB

Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF

Maria de Fátima Ribeiro Có – CREA/DF

Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – SINDUSCON/DF

Eduardo Aroeira Almeida – ADEMI/DF

Glauco Oliveira Santana – FECOMÉRCIO

Geovani Muller – SRDF

Alessandra Alves Lopes – OCDF

Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – UNICA/DF

Carolina Baima Cavalcanti – IAB/DF

Ronildo Divino de Menezes – FNE

Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

Ronaldo Rebello de Britto Poletti – IHG/DF

Suplentes

Bruno Meireles Leite – Rodas da Paz

Ernane Pereira Farinha – ASMUVIRF

Carlos Henrique Magalhães de Lima – FAU/UNB

Gabriela de Souza Tenório – CAU/DF

Irving Martins Silveira – CREA/DF

Adalberto Cleber Valadão Junior – SINDUSCON/DF

Paulo Roberto de Moraes Muniz – ADEMI/DF

Ovídio Maia Filho – FECOMÉRCIO

José Brilhante Neto – SRDF

Aguardando designação – OCDF

Cintia Beatriz de Freitas Alves – UNICA/DF

Carolina Pescatori Candido da Silva – IAB/DF

José de Fátima da Silva – FNE

Matheus Winicius Azevedo Prado Basílio – ASMORAR

Tarcizio Dinoá Medeiros – IHG/DF

COMPOSIÇÃO



GOVERNADOR
PRESIDENTE



Órgãos e Entidades
do GDF



SECRETÁRIO - SEDUH
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



SECRETÁRIO - SECEC



SECRETÁRIO - SEAGRI



SECRETÁRIO - SDE



SECRETÁRIO - SEEC



SECRETÁRIO - SO



SECRETÁRIO - CACI



SECRETÁRIO - SERINS



SECRETÁRIO - SEMA



SECRETÁRIO
DF LEGAL



SECRETÁRIO -
SEMOB



PRESIDENTE - IBRAM



PRESIDENTE
TERRACAP



PRESIDENTE
CODEPLAN



PRESIDENTE
CODHAB



Representantes da sociedade
civil



RODAS DA PAZ



ASMUVIRF



FAU/UNB



CAU/DF



CREA/DF



SINDUSCOM



ADEMI /DF



FECOMÉRCIO



SINDICATO RURAL/DF



OCDF



ÚNICA/DF



IAB/DF



FNE



ASMORAR



IHG/DF

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. REUNIÕES

9 Reuniões Ordinárias e 3 Reuniões Extraordinárias, totalizando 12 reuniões

3.2 DECISÕES

18 decisões abaixo descritas

DECISÃO Nº 01/2019 – publicada DODF nº 97, de 24 de maio de 2019

Processo nº: 00111-00004964/2018-52

Interessado: SEDUH

Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo – PUOS, de Vicente Pires - Trechos 2 e 4 para fins de regularização da área no Setor Habitacional Vicente Pires, Na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA, Ruth Stefane Costa Leite – ASMORAR, Ronildo Divino de Menezes - FNE

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00111-00004964/2018-52, que trata do Plano de Uso e ocupação do Solo- PUOS - Trechos 2 e 4 para fins de regularização da área no Setor Habitacional Vicente Pires, Na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e um (1) voto de abstenção.

DECISÃO Nº 02/2019 – publicada DODF nº 97, de 24 de maio de 2019

Processo nº: 00002-0001548/2019-39

Interessado: SEDUH

Assunto: Criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII

Relator: Vitor Paulo de Araújo dos Santos - SERINS

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00002-0001548/2019-39, que trata da criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII por unanimidade.

DECISÃO Nº 03/2019 – publicada DODF nº 122, de 2 de julho de 2019

Processo nº 0390-00009119/2017-30

Interessado: Coordenação Geral de Patrimônio

Assunto: Ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF consubstanciado na URB-MDE 031/2019 – Samambaia – RA XII;

Relator: Pedro de Almeida Grilo – CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390-00009119/2017-30 da URB – MDE 031/2019, que trata da aprovação de ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, fundamentada e amparada pela legislação urbanística.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 21 (vinte e um) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 04/2019 – publicada DODF nº 122, de 2 de julho de 2019

Processo nº 00020-000015256/2017-01

Interessado: PGDF

Assunto: Proposta de deslocamento de 2 lotes da embaixada da Alemanha no Lago Sul para área verde contígua de modo a ficarem fora da APP – Ação Civil Pública 2005.01.1.0905807-VMA – Lago Sul – RA XVI.

Relatores: José Sarney Filho e Maria Silvia Rossi – SEMA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00020-000015256/2017-01, que trata da aprovação do projeto urbanístico URB-MDE nº 029/2019, considerando: a. A existência de base legal na legislação distrital em vigor para o deslocamento dos dois lotes registrados em cartório; b. Que o deslocamento proposto retira os lotes da área de incidência da área de Preservação Permanente, a qual integra o zoneamento da APA do Lago Paranoá na forma da ZPVS, atendendo plenamente e simultaneamente à legislação ambiental federal e distrital; c. O atendimento dos condicionantes para a consecução das alterações de áreas de lotes registrados, dentre estas, o "comum acordo", a não alteração de uso, e a não alteração de tamanho das áreas; d. Que foram cumpridos os requisitos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, expedição de memorial Descritivo com os parâmetros urbanísticos alinhados com a LUOS, em atendimento a lei nº 6.766/1979, Lei Orgânica do DF/1993, Lei nº 992/1995 e Decreto nº 28.864/2008; e. Ainda que a submissão ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN obedece ao disposto do art. 5º da Lei Distrital nº 4.164/2008.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 05/2019 – publicada DODF nº 142, de 30 de julho de 2019

Processo nº 0260-034532/2004

Interessado: Água Branca Empreendimentos Imobiliários

Assunto: Parcelamento Urbano do Solo, denominado Sítio Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho

Relator: Márcio Faria Junior - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0260-034532/2004, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo Urbano denominado Sítio Vila Célia, no Setor Habitacional Boa Vista na Região Administrativa de Sobradinho, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e sua atualização, e nas demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 02 (dois) votos de abstenção em nome das Conselheiras Érika Winge - representante CODEPLAN e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - representante ÚNICA/DF.

DECISÃO Nº 06/2019 – publicada DODF nº 142, de 30 de julho de 2019

Processo nº 00390.000.885/2019-09

Interessado: SEDUH

Assunto: Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas/SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I

Relatores: Carolina Baima Cavalcanti – IAB e Ovídio Maia Filho – FECOMÉRCIO

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000885/2019-09, que trata da aprovação do Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I e seus anexos, podendo a SEDUH incorporar ao projeto as sugestões do CONPLAN, consubstanciadas, considerando que:

a) O Setor de Indústrias Gráficas, em razão da centralidade exercida pelos setores vizinhos, foi consolidado de forma mais ou menos espontânea a partir da instalação de atividades institucionais e de prestação de serviços não permitidas pelas normas urbanísticas vigentes, ocasionando transformações na sua dinâmica urbana;

b) A legislação recente de tombamento menciona abertamente a possibilidade de flexibilização dos usos ao fixar apenas dois critérios de preservação para o SIG (um de uso, "usos diversificados", e um de ocupação, "gabarito máximo de 5 pavimentos"), incluindo o Setor na Macroárea de Proteção "subsidiária" do Conjunto Urbanístico de Brasília;

c) O Parecer Técnico nº. 26/2019 do IPHAN conclui que a flexibilização de usos do SIG respeita o processo histórico de ocupação do local e não coloca em risco a preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, visto tratar-se de setor de baixa representatividade em relação aos valores que sustentam o reconhecimento de Brasília como patrimônio nacional;

d) Os estudos realizados pelo GDF no local consideram a pertinência da regularização dos usos comerciais e das atividades de prestação de serviços já instalados a partir da aplicação do instrumento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT;

e) O Setor de Indústrias Gráficas foi destacado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803/2009, de 25/04/2009, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 854/2012) como área prioritária da Estratégia de Revitalização de Conjuntos, o que pressupõe a revisão e diversificação de usos e atividades das áreas objeto de revitalização, bem como a aplicação de instrumentos de planejamento urbano para tal finalidade;

f) O diagnóstico elaborado para o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB identifica o Setor de Indústrias Gráficas como área adequada para a flexibilização de usos e atividades, assim como para a revisão de parâmetros de ocupação, em consonância com a dinâmica urbana e as demandas identificadas nos estudos técnicos anteriores;

g) A minuta do PPCUB discutida na Câmara Técnica desse CONPLAN e enviada para análise do IPHAN incorporou a revisão das normas de uso e ocupação do solo do SIG, como solução possível para trazer aquele setor para a situação de regularidade urbanística.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 01 (um) voto de abstenção em nome da Conselheira Janaína de Oliveira Chagas - representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

DECISÃO Nº 07/2019 – publicada DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019

Processo nº: 0002.00001556/2019-85

Interessado: SEDUH

Assunto: Criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII

Relatores: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

Apresentação: Litz Mary Lima Bainy - COSIT/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0002.00001556/2019-85, que trata da aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, em vista das informações contidas no processo, bem como: a) Do Estudo realizado pela CODEPLAN; b) Da Nota Técnica SEI-GDF nº 02/2019 - SEGOV/GAB/AJL que demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pela proposta que trata da aprovação da proposta de criação da nova Região Administrativa; c) Da definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXIII; d) Do número de habitantes existente naquela localidade e da realização da audiência pública, cumprindo, dessa forma, a instrução prevista em lei.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 4 (quatro) votos contrários em nome dos Conselheiros Carolina Baima Cavalcanti representante do IAB/DF, Ricardo Trevisan - representante FAU/UnB, Geovani Muller - representante SRDF e Pedro de Almeida Grilo - representante CAU/DF.

DECISÃO Nº 08/2019 – publicada DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019

Processo nº 0141.076284/1973 relacionado ao Processo nº 00390- 00004754/2019-92

Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05).

Relator: Pedro de Almeida Grilo — CAU/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0141.076284/1973 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92, que trata da aprovação do projeto e sequência de reforma do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05) deixando a recomendação de que o poder público, aqui representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, se prontifique a revisar e incrementar os novos acessos propostos em ambas as fachadas do CCUG, em particular os que dão para a requalificada "Praça dos Namorados" e entorno, considerando:

- a) A grande relevância do edifício para a cidade, em particular pelo contexto que se insere;
- b) A urgência do início das obras, tanto pelo cumprimento de liminar quanto pela necessidade dos reparos internos;
- c) A anuência dos demais órgãos consultados;
- d) A presteza e disponibilidade da equipe de arquitetura em se debruçar sobre os problemas apontados e as soluções apresentadas;
- e) As Recomendações no tocante a mobilidade ativa, arborização, manejo de água, custeio da requalificação de área públicas (calçadas) no entorno, dos comentários e sugestões dos Colegiado.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 09/2019 – publicada DODF nº188, de 02 de outubro de 2019

Processo: 00390-00006425/2019-86

Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da Alvorada, situado na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada (Endereço Cartorial Spp Palacio da Alvorada).

Relato: Ricardo Trevisan – FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00006425/2019-86 que trata da aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço, no Palácio

da Alvorada, localizada na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada, na Região Administrativa I de Brasília, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 10/2019 – publicada DODF nº188, de 02 de outubro de 2019

Processo nº 00390-00006428/2019-10

Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Assunto: Apresentação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu

Relator: Ricardo Trevisan — FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00006428/2019-10 que trata da aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita do Palácio do Jaburu, localizada na Estrada Palácio Presidencial Lt B — Palácio Jaburu, (endereço cartorial Lt B Dest Resd Vice-Presidência), na Região Administrativa I de Brasília, considerando que projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum de abstenção.

DECISÃO Nº 11/2019 – publicada DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019

Processo: 00392-00004215/2019-05

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-00004215/2019-05 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 12/2019 – publicada DODF nº 207, de 30 de outubro de 2019

Processo: 00390-00000838/2019-57

Interessado: SEDUH e SDE

Assunto: Projeto de Alteração do Lote 1- EPU, CJ 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás

Relator: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000838/2019-57 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK a Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 13/2019 – publicada DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019

Processo nº: 00390-00006424/2019-31

Interessado: GSI - Presidência da República

Assunto: Habilitação da Edificação de acesso de pedestres e veículos do palácio do Planalto.

Relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00006424/2019-31 que trata da aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao art. 47, inciso III da Lei nº 6.138/2018 (Código de Edificações) e art. 52, §4º do Decreto nº 39.272/2018.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 14/2019 – publicada DODF nº 211, de 05 de novembro de 2019

Processo nº: 00390-00001537/2019-41/020.000.786/85

Interessado: Condomínio Quintas Interlagos

Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09

Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves Lima - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos SERINS

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00001537/2019-41 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº 020.000.786/85, implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis.

DECISÃO Nº 15/2019 – publicada DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019

Processo nº: 0111-001139/2009

Interessado: TERRACAP

Assunto: Alteração de parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e 1-2, em Taguatinga - RA III

Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues - SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-001139/2009 que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo - URB 058/01, Memorial Descrito - MDE 058/01, alterando o parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III visando a demarcação dos lotes nos referidos conjuntos, como forma de adequar o sistema viário do projeto, consubstanciado no Parecer Técnico nº 58 - UPAR/COPAG/SUPAR/SEDUH.
2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

DECISÃO Nº 16/2019 – publicada DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019

Processo nº: 0146-000240/2017

Interessado: Marta Lúcia de Mattos Maia

Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul

Relator: Márcio Faria Junior – SDE

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0146-000240/2017 que trata da aprovação do Memorial Descritivo 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G e o Projeto de Parcelamento (URB) 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G, atendendo à necessidade de ajuste de locação do lote "G" e de regularização do sistema viário da QI 13 - Lago Sul.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da FECOMÉRCIO.

DECISÃO Nº 17/2019 – publicada DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019

Processo nº: 0111-00007857/2018-86

Interessado: TERRACAP

Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local PDL de Ceilândia.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-00007857/2018-86 que trata da aprovação e envio à CLDF da minuta de Projeto de Lei para desafetação de áreas públicas e o respectivo Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, com a recomendação de que ocorra análise do projeto de parcelamento em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, instituído pela lei distrital nº 6.269/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção

Relator: Janaína de Oliveira Chagas – SODF

DECISÃO Nº 18/2019 – publicada DODF nº 241, de 19 de dezembro 2019

Processos nº 0429-004951/2015 (urbanístico) e 00391-00012658/2017-28 (ambiental)

Interessado: Cidade Empreendimentos Imobiliários S/A e ARIA Soluções em Empreendimentos Imobiliários.

Assunto: Projeto Urbanístico de parcelamento de solo denominado Quinhão 16, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado pelo Projeto de Urbanismo – URB 109/19 e 110/19; Memorial Descritivo – MDE 109/19 e 110/19; Norma de Uso e Gabarito – NGB 109/19 e 110/19 (área total de 104ha 56a 23ca)

Relator: Edson Duarte e Karine Karen Martins Santos Campos – Brasília Ambiental

1. APROVAR, relato e voto, nos termos propostos pelo Parecer Técnico SEI-GDF n.º 327/2019 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAR (32477355) e tendo como referência a documentação apensada aos autos dos processos 0429-004951/2015 (urbanístico) e 00391-00012658/2017-28 (ambiental), com base nos processos urbanístico e de licenciamento ambiental, que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo do parcelamento de solo denominado Quinhão 16, consubstanciados pelas URB 109/19 e URB 110/19, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e sua atualização, as legislações ambientais e demais legislações pertinentes ao parcelamento do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

3.3 APRESENTAÇÕES PRINCIPOLÓGICAS

3.3.1 SEDUH: Como tornar Cidades o Distrito federal inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis

3.3.2 SEDUH: Apresentação preliminar do Projeto de Lei Complementar do Setor de Indústrias Gráficas

3.3.3 SEDUH: Apresentação sobre os trabalhos preparatórios de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

3.3.4 SEDUH: Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 2 e 4 (Gleba 2 e

3.3.5 SEDUH: Apresentação da Metodologia do PDOT no tocante a participação da Sociedade Civil

3.3.6 SEDUH: Apresentação do estudo para o Parcelamento do eixo Monumental da Via EPIA até a Praça do Cruzeiro

3.4 CÂMARAS TEMÁTICAS e TÉCNICAS

3.4.1 Lei de Uso e Ocupação do Solo – para tratar da revisão conforme Art. 79 da Lei Complementar nº 948, de 16/01/2019;

3.4.2 Análise de Estudos e Projetos de Requalificação da Via W3 Norte;

3.4.3 Revisão do PDOT.

3.5. CALENDÁRIO APROVADO EXERCÍCIO 2020

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
169ª Reunião Ordinária 13.02.2020 5ª feira 9h	170ª Reunião Ordinária 12.03.2020 5ª feira 9h	171ª Reunião Ordinária 16.04.2020 5ª feira 9h	172ª Reunião Ordinária 14.05.2020 5ª feira 9h	173ª Reunião Ordinária 18.06.2020 5ª feira 9h	174ª Reunião Ordinária 16.07.2020 5ª feira 9h
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
175ª Reunião Ordinária 13.08.2020 5ª feira 9h	176ª Reunião Ordinária 17.09.2020 5ª feira 9h	177ª Reunião Ordinária 15.10.2020 5ª feira 9h	178ª Reunião Ordinária 12.11.2020 5ª feira 9h	179ª Reunião Ordinária 10.12.2020 5ª feira 9h	

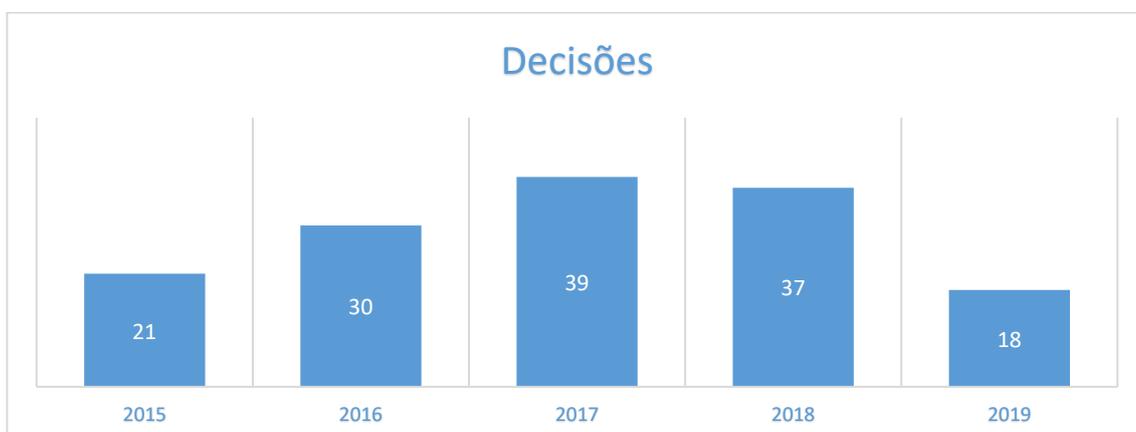
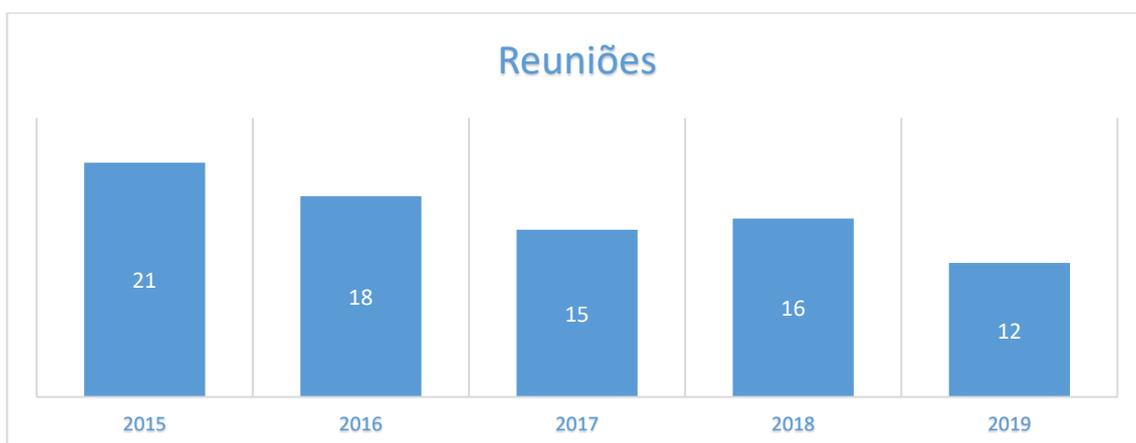
3.6 ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha das entidades representantes de cada segmento deve ser precedida de "Art. 3º (...) I – chamamento público, com ampla divulgação e prazo mínimo de 15 dias para inscrição e comprovação, pelas entidades interessadas, dos requisitos de constituição regular e funcionamento há mais de um ano;" e de "II – realização de reunião pública, em data divulgada no chamamento público, entre as entidades habilitadas em cada segmento para escolha, por meio de voto aberto, da entidade que deve integrar o CONPLAN", e que após o exaurimento dos procedimentos formais inerentes ao processo de escolha, cabe a cada entidade escolhida indicar o representante e o respectivo suplente no prazo de cinco dias.

Os representantes das entidades da sociedade civil têm mandato de 2 anos vedada a recondução que ora vige até 19/09/2020 quando serão entregues os Certificados.

Desse modo, a fim de proceder nova escolha será publicado em **junho de 2020** novo Edital de Chamamento Público.

3.7 DEMONSTRATIVO REUNIÕES E DECISÕES



4 IMAGENS ILUSTRATIVAS

160ª Reunião Ordinária em 25/04/2019

- Posse dos Conselheiros do Poder Público – mandato de 2019 – 2023
- Apresentação sobre os trabalhos preparatórios de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT
- Apresentação preliminar do Projeto de Lei Complementar do Setor de Indústrias Gráficas.



161ª Reunião Ordinária em 23/05/2019

- Criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII.
- Plano de Uso e Ocupação do Solo – PUOS, do Vicente Pires – Trechos 2 e 4 para fins de regularização da área no Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.



162ª Reunião Ordinária em 27/06/2019

- Proposta de deslocamento de 2 lotes da Embaixada da Alemanha no Lago Sul para a área verde contígua de modo a ficarem fora da APP – Ação Civil Pública 2005.01.1.090580-7-VMA – Lago Sul – RA XVI
- Ajuste de locação das Áreas Especiais 1 e 2 da QN 206, em Samambaia/DF, consubstanciado na URB-MDE 031/2019 – Samambaia – RA XII



163ª Reunião Ordinária em 25/072019

- Projeto de Lei Complementar que define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I
- Parcelamento urbano do solo, denominado Sítio Vila Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho – RA V



67ª Reunião Extraordinária em 08/08/2019

- Criação da Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII



164ª Reunião Ordinária em 22/08/2019

- Projeto de Modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC 05)



165ª Reunião Ordinária em 26/09/2019

- Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu da Presidência da República



166ª Reunião Ordinária em 24/10/2019

- Projeto de Regularização da Quadra 307 conjuntos 19 e 20 – Recanto das Emas
- Projeto de alteração de sistema viário e parcelamento - URB 022/19 Polo JK, Santa Maria



68ª Reunião Extraordinária em 31/10/2019

- Projeto de Regularização do Condomínio Quintas Interlagos
- Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto - Guarita



167ª Reunião Ordinária em 24/11/2019

- Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 — Lago Sul
- Alteração de parcelamento na Quadra QNM 34, em Taguatinga – RA III
- Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia — RA IX



168ª Reunião Ordinária em 12/12/2019

- Projeto Urbanístico de parcelamento de solo denominado Quinhão 16, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.



69ª Reunião Extraordinária – 16/12/2019

- Apresentação do Estudo para o Parcelamento do Eixo Monumental da Via EPIA até a Praça do Cruzeiro;
- Apresentação da Estrutura de Gestão Participativa do Processo de Revisão do PDOT



IBANEIS ROCHA
Governador do DF
Presidente do CONPLAN

MATEUS OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

GISELLE MOLL
Secretária Executiva

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

CORPO TÉCNICO

Marcelo Vaz
Subsecretário de Parcelamento e Regularização Fundiária

Janaína Domingos Vieira
Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades

Vicente Correia Lima Neto
Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano

Izabel N. da Silva Cunha Borges
Subsecretária do Conjunto Urbanístico

Ricardo Augusto de Noronha
Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos

Elaboração do Relatório
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL
Contatos: 3214 – 4092 / 3214 – 4032
E-mail: ascol@seduh.df.gov.br
E-mail: conplan@seduh.df.gov.br